



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PROCESSO DE ADESÃO À ATA SRP Nº 10/2022
(NUP: 64318.006348/2022-33)

OM/ SEÇÃO: EROCP/7RM

**EMPRESA: SR PLACE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº:
28.569.402/0001-20**

OBJETO: aquisição de lacre de segurança, metal, comprimento de 300 mm, personalizado e numerado sequencialmente, cor: amarela, para atender as demandas do Escritório Regional da Operação Carro Pipa.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1:		14	
2:		15	
3		16	
4		17	
5		18	
6		19	
7		20	
8		21	
9		22	
10		23	
11		24	
12		25	
13		26	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.006348/2022-33

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Recife-PE, no quartel da 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição de lacres de segurança, por meio da Ata SRP nº 18/2021 da UASG: 160049 - 10º Depósito de Suprimentos /MEX - CE, que para constar, lavrei o presente termo.

Mário José Putti
MÁRIO JOSÉ PUTTI - Cap R1 PTTC
CH TU GRC FIN EROCP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Bairro Várzea - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 160049 - ADESÃO (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.006348/2022-33**

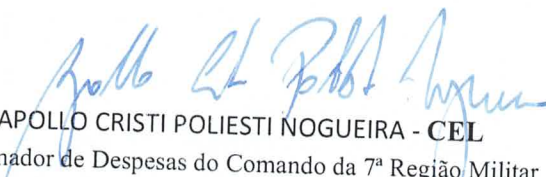
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de aquisição de lacres de segurança, personalizado e numerado, conforme adesão (carona), referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2021 - UASG 160049, faz necessária em virtude de contemplar as necessidades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.

A inexistência de pregão próprio ou participante, a questão temporal da realização do Processo Licitatório e a necessidade em se manter a vida vegetativa deste Escritório e da OM mencionada justificam a realização do processo em questão. Tudo de acordo constante no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, de 23 JAN 2013.

Estando o processo de contratação em conformidade e regulamentado por normativas legais, visto que a presente adesão (carona) possui os elementos necessários e determinantes para sua análise, aprovo o referida contratação.

Recife - PE, 16 de março de 2022.


APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Nº 18/2022 – EROCP/7ª RM



REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Do (a): Chefe do Escritório da Operação Carro Pipa/7º RM
Ao(a): Sr Ordenador de Despesas
Recife – PE, de 16/03/2022

AUTORIZO:

Em 1º/04/22

Nº 18-EQP PLJ COOR FIN/Tu GRC FIN/SEÇ ADM
Nup. 64318.006348/2022-33

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA - CEL
OD DO CMDO DA 7ª RM

EMPENHO ORDINÁRIO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL – SUBITEM 99 – ATA 18/2021– UASG: 160049 - 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

28.569.402/0001-20 - SR PLACE COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Item IRP
1	Lacre de segurança metálico; modelo: tipo cadeado, com cabo de aço de comprimento 30cm diâmetro 1,2mm, gravado e numerado.	UND	1.250	2,10	2.625,00	14

TOTAL SUBITEM

R\$ 2.625,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.625,00

Aplicação detalhada: Aquisição de lacres destinadas a atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Cmdo da 7ª Região Militar.



Recursos: () Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.
(X) Tem crédito. – 2022NC000158 DATA 17JAN22

1. Solução a:

Aplicação detalhada: **Aquisição dos lacres destinadas a atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Comdo da 7ª Região Militar.**

Declaração de Responsabilidade: Declaro ser de minha inteira responsabilidade quanto à quantidade e necessidade do Material constante da presente requisição.

No impedimento de
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ROLIM IVO – Cel RI PTTC
Chefe do EOCP/ 7ª RM

R/ perfeito

Dotação Orçamentaria: COTER
PI: DF0000HSOP2
ND: 339030
VALOR: R\$20.949,68
NC: 2022NC000158

ENCAMINHAMENTO

Do: Chefe da Seção Administrativa do EOCP
Ao: Fiscal Administrativo/7ª RM
Em: 29/03/22

Do: Fiscal Administrativo da 7ªRM
Ao: OD 7ªRM-
Em: 31/03/22

Encaminho-vos para conhecimento e providências

- ORÇAR
- LICITAR
- EMPENHAR

[Signature]
EDUARDO MARTINS DE ASSIS – Maj RI PTTC
Chefe Da Seção Administrativa do EOCP/7ª RM

[Signature]
NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR-Maj
Fisc Adm da 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações Básicas

Número do processo: 64318.006348/2022-33

2 – Descrição da necessidade da contratação

2.1. O Cmdo 7ª RM, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, decidiu providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável.

2.2. O Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), por determinação do CMNE, gerencia diretamente, por intermédio do Escritório Regional Operação Carro-Pipa a área territorial de 03 Organizações Militares Executoras (4º BPE, 4º BCom e 14 BLog), as quais são responsáveis por realização do sorteio, credenciamento e vistoria dos veículos.

2.3. Para se habilitar ao credenciamento prévio à contratação, é necessário que o interessado seja proprietário ou esteja legitimamente investido na posse de veículo (s) que satisfaça(m) às condições exigidas no edital de credenciamento.

2.5. O interessado deverá comprovar que o(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) satisfaz(em) às condições técnicas exigidas para prestação dos serviços, mediante apresentação de atestado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO ou por empresa por este credenciada para realização de inspeção veicular. Nessa inspeção deve ser atestada as condições de uso e trafegabilidade do caminhão-pipa bem como a certificação da capacidade do tanque de água potável.

2.6. Com intuito de preservar a integridade da capacidade do tanque durante o curso da contratação, ou seja, ser possível aferir que o tanque não foi substituído após a inspeção veicular, cada OME deverá posicionar **lacre de segurança** entre a estrutura da carroceria do caminhão e o tanque que foi inspecionado, permitindo assim inalterabilidade do tanque.

2.7. Ante o exposto nota-se ser imprescindível a aquisição dos lacres de segurança.

3 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório da Operação Carro Pipa do Comando	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ROLIM IVO –



4 – Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser adquirido se trata de lacre de segurança, o qual deverá ser metálico, modelo tipo cadeado, com cabo de aço com 30 cm de comprimento e 1,2 mm de diâmetro, gravado e numerado.

4.2. Obrigações da Contratante

4.2.1. emitir, previamente à entrega do objeto, a correspondente Nota de Empenho;

4.2.2. receber e verificar se o objeto está em conformidade com o requerido;

4.3.3. pagar a empresa contratada pelo produto adquirido;

4.3. Obrigações dos Contratado

4.3.1. A contratada deverá entregar a quantidade, qualidade e especificações requeridas pela Administração Pública;

4.3.2. Após solicitação de entrega do objeto, através da ordem de fornecimento, deverá a contratada proceder a entrega em no máximo 30 dias;

4.3.3. A entrega do material deverá ocorrer dentro do horário de expediente administrativo, no almoxarifado da 7ª Região Militar, situado na Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 – Várzea, Recife – PE, 50740-035.

4.4.4. informar, imediatamente, à contratante, eventual impossibilidade de entregar o requisitado dentro do prazo estabelecido, bem como a ocorrência de qualquer outra anormalidade relacionada à execução dos serviços;

5 - Levantamento de mercado

5.1. O objeto que se pretende adquirir, é item de comum comercialização, disponibilizado por diversas empresas capazes de atenderem às especificações mínimas exigidas pelo Cmdo da 7ª RM.

5.2. Foi encaminhado pedido de orçamento para diversas empresas, com o intuito de efetuar levantamento de preços, das empresas requisitadas, três responderam de forma satisfatória, estando os valores obtidos no mapa de preços anexo.

5.3. Apurou-se que a média do valor unitário do item é de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. A quantidade estimada para contratação deu-se com o intuito de atender as Organizações Militares Executoras, quantitativo este estimado em razão da quantidade de caminhões contratados e estimativa dos que eventualmente poderão ser contratados, onde apurou-se a quantidade total de 1.250

(um mil duzentos e cinquenta) lacres de segurança, conforme observa-se no documento em anexo. 07



7 - Estimativa do valor da contratação

7.1. Para encontrar o preço de referência da aquisição, a Administração Pública se baseou no valor levantado no item 5 do presente instrumento. Após obtenção do preço de referência, tendo em vista o critério adotado, apurou-se que o valor total estimado da contratação é de R\$ 2.625,00 (dez mil e duzentos reais)

8 - Justificativas para o não parcelamento da solução

8.1. A aquisição do objeto vai demandar padrão visual e de qualidade, não podendo haver variações de tonalidade, acabamento, numeração e material empregado, portanto verificou-se ser mais vantajoso para a Administração o não parcelamento, por ser mais viável tecnicamente e economicamente, não gerando prejuízo por perda de escala assim torna-se inconveniente o parcelamento da demanda.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não haverá

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Ministerial nº 2/MI/MD, de 27 MAR 15, na qual destaca-se pela cooperação mútua técnica e financeira entre os Ministérios da Defesa e Ministério do Desenvolvimento Regional, para realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas pela estiagem e seca no semiárido nordestino, concomitantemente, alinha-se a Ordem de Serviço nº 1 – Escritório de Op C Pipa/ CMNE, de 1º NOV 2020, do Sr. Comandante Militar do Nordeste, sendo esta, consequência dos Objetivos Estratégicos constantes no Plano de Gestão 2019-2022, do Comando Militar do Nordeste e complementada pelo Plano de Gestão 2020-2023, do Comando da 7ª Região Militar.

11.2. Ressalta-se que o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, e o Ministério da Defesa, representado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), criaram a referida operação a fim de auxiliar as ações de Defesa Civil municipais, complementando a distribuição de água realizada pelas prefeituras nas regiões do semiárido brasileiro atingidas pela estiagem.

12 - Resultados pretendidos

12.1. A aquisição objeto do presente estudo é imprescindível para o regular funcionamento da Operação, haja vista que os lacres possuem a finalidade de garantir a inalterabilidade da capacidade do tanque do carro-pipa, colaborando com a fiscalização e bom funcionamento da Operação.

13 - Providências a serem adotadas

13.1. Buscar no mercado empresas que estejam documentalmente habilitadas, disponíveis para prestação do serviço nos moldes pretendidos pela Administração Pública, bem como que apresentem propostas dentro do preço de referência.

14 – Sustentabilidade ambiental


14.1. Preferencialmente priorizar a contratação de empresa que utilize produtos de baixo impacto ambiental, materiais reciclados e recicláveis, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15 – Declaração de Viabilidade

15.1. Consoante ao que preconiza o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, esta equipe de Planejamento de Contratação, após análise baseada nas informações levantadas ao longo do presente estudo, declara ser **viável** a presente contratação.

16 - Responsáveis


MÁRIO JOSÉ PUTTI – Cap R/1 PTTC
Integrante Técnico


KAREM KESSIA DA SILVA SANTOS – 3º Sgt STT
Integrante Administrativo



Autoridade Competente

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. A Equipe de Planejamento se pronunciou pela viabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a prestação do serviço.


APOLLONIO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA – Cel
Orderador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022.**

(Processo Administrativo nº 64318.006348/2022-33)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de lacre de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	lacre de segurança, metálico, modelo tipo cadeado, com cabo de aço, medindo 30 cm de comprimento e 1,2 mm de diâmetro, gravado e numerado.	UN	1.250	R\$ 2,38	R\$ 2.975,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), por determinação do CMNE, gerencia diretamente, por intermédio do Escritório Regional Operação Carro-Pipa a área territorial de 03 Organizações Militares Executoras (4º BPE, 4º BCom e 14 BLog), as quais são responsáveis por realização do sorteio, credenciamento e vistoria dos veículos.

2.2. Para se habilitar ao credenciamento prévio à contratação, é necessário que o interessado seja proprietário ou esteja legitimamente investido na posse de veículo (s) que satisfaça(m) às condições exigidas no edital de credenciamento.

2.3. O interessado deverá comprovar que o(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) satisfaz(em) às condições técnicas exigidas para prestação dos serviços, mediante apresentação de atestado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO ou por empresa por este credenciada para realização de inspeção veicular. Nessa inspeção deve ser atestada as condições de uso e trafegabilidade do caminhão-pipa bem como a certificação da capacidade do tanque de água potável.

2.4. Com intuito de preservar a integridade da capacidade do tanque durante o curso da contratação, ou seja, ser possível aferir que o tanque não foi substituído após a inspeção veicular, cada OME deverá posicionar **lacre de segurança** entre a estrutura da carroceria do caminhão e o tanque que foi inspecionado, permitindo assim inalterabilidade do tanque.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos (item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**), por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação constam em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Recife-PE, 16 de março de 2022.

KAREM KESSIA DA SILVA SANTOS – 3º Sgt
AUX PLJ COOR. FINANCEIRA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência nos termos do § 9º do Art. 7 da Lei 8.666/93, em face da eventual necessidade de aquisição para atender as necessidades da Seção de Licitações e Contratos (SALC) desta EROCP/7ª RM.

Recife-PE, 16 de março de 2022.


APOLLONIO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da 7ªRM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de lacres de segurança personalizados e numerado.

ORDEM	EMPRESA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SR Place Comercial LTDA	1.250	2,10	2.625,00
02	Patricia Miranda Comercio e Assessoria Ltda	1.250	2,16	2.700,00
03	AFP Lacres, Placas, Sistemas e Serviços EIRELI	1.250	2,89	3.612,50

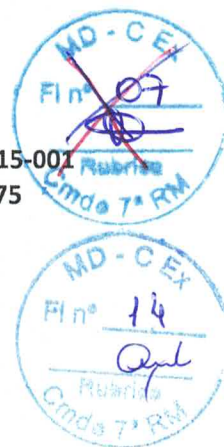
Tendo apresentado o menor valor e não havendo nenhuma irregularidade fiscal ou cadastral, sagrou-se vencedora e empresa: SR Place Comercial LTDA.

Recife-PE, 16 de março de 2022.

Jessica Nataly da Silva
JESSICA NATALY DA SILVA – 3º Sgt
AUX PLJ COOR. FINANCEIRA



SR PLACE COMERCIAL LTDA
Av. Conselheiro Nébias 99- B-Paqueta- Santos – SP – CEP 11015-001
Telefone (13) 33852015/981130574/(11)984158675
CNPJ 28.569.402/0001-20- I.E. 111.481.776.111
Email-steel@litoral.com.br/comercial@mkplace.com.br
www.lashing.com.br



Proposta de Preços

Ata- 18/2021 -UASG 160049-10Dsup/MEX-CE

De acordo sua solicitação segue proposta de preços abaixo discriminada:

Empresa Fornecedor- SR Place Comercial- Ltda
CNPJ- 28.569.402/0001-20

Item14-

Lacre metalico tipo cadeado com pintura eletrostatica amarela com cabo de aço ajustavel.

Comprimento do cabo de aço= 300mm

Gravação e numeração a Laser

Gravação= Nome

Numeração sequencial

Preço Unitário= R\$ 2,10

Quantidade- 2100 unds

Valor Total= R\$ 4.410,00

OBS- Todos impostos , fretes e quaisquer custos que houver inclusios no preço

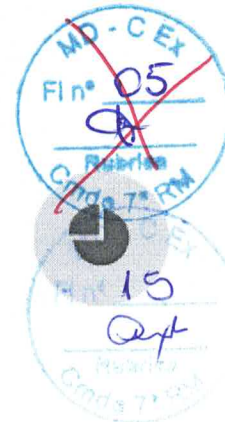
Glaucio Spernega Gonçalves

CPF-092.900.148/65

Socio Proiprietario

(/) **MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

(index.html)



FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
LACRE SEGURANÇA, LACRE SEGURANÇA	2021, 2022

Resultado 95

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de lacres e material para paletização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Quantidade Ofertada: 26.000
Valor Proposto Unitário: R\$ 2,37
Valor Unitário do Item: R\$ 2,16
Código do CATMAT: 150711
Descrição do Item: LACRE SEGURANÇA, LACRE SEGURANÇA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QUALYLACRES
Data do Resultado: 07/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 36706134000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

(/) **MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

(index.html)



FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
LACRE SEGURANÇA, LACRE SEGURANÇA	2021, 2022

Resultado 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o 22º D Sup e UASG participantes
Quantidade Ofertada: 3.350
Valor Proposto Unitário: R\$ 4,77
Valor Unitário do Item: R\$ 2,89
Código do CATMAT: 150711
Descrição do Item: LACRE SEGURANÇA, LACRE SEGURANÇA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AFP
Data do Resultado: 05/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11737260000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS



Tels-(13)33852015/981130574

Whatsapp-(13)981130574

De: EROCP 7a RM <erocp.7rm@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2022 11:33
Para: steel@litoral.com.br
Assunto: Carona Lacres

Bom dia!!

Solicito-vos que nos informe se essa empresa aceita a nossa participação na ATA 18/2021 da UASG 160049 - 10. Depósito de Suprimento/MEX - CE.

Item 14 - 2.100 unidades

Valor Total R\$ 4.410,00

Caso autorizado, favor nos fornecer o orçamento, bem como o concorde da empresa, com os dados do fornecedor para entrega no COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, CNPJ 09.598.288/0001-12, no endereço: Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio - Recife - PE - 50730-120.

Atenciosamente,

3º Sgt Nataly

Escritório da Operação Carro-Pipa

EROCP 7a RM <erocp.7rm@gmail.com>
Para: comercial@mkplace.com.br

26 de maio de 2022 13:27

Boa Tarde!

O material foi entregue? Não conseguimos identificar a entrega do material.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

steel@litoral.com.br <steel@litoral.com.br>
Para: EROCP 7a RM <erocp.7rm@gmail.com>, comercial@mkplace.com.br

1 de junho de 2022 11:51

Bom dia

Estou em contato via whats app com Sgto Karina e passei as informações de entrega

Segue abaixo:



Marco A. Spernega Gonçalves

Sr Place Comercial Eirelli

CNPJ-28.569.402/0001-20

DIRETOR TÉCNICO

www.lashing.com.br

Tels-(13)33852015/981130574

Whatsapp-(13)981130574

De: steel@litoral.com.br <steel@litoral.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2022 15:02

Para: 'EROCP 7a RM' <erocp.7rm@gmail.com>

Cc: 'comercial@mkplace.com.br' <comercial@mkplace.com.br>; 'Lashing Lacres' <lashinglacres@gmail.com>

Assunto: RES: Carona Lacres

Prezados, boa-tarde

Estamos de acordo com adesão referente a ATA 18/2021 UASG 160049- 10 DSUP /MEX-CE, para aquisição de

2100 lacres (Item 14) no valor de R\$ 2,10 a und.,

Valor Total= R\$ 4.410,00

Aguardamos o empenho para agilizar a entrega

Favor notar que na emissão de empenho informar a Gravação e numeração dos Lacres

At

Marco A. Spernega Gonçalves

Sr Place Comercial Eirelli

CNPJ-28.569.402/0001-20

DIRETOR TÉCNICO

www.lashing.com.br

**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Início
 Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO**
 Adesão Solicitação de Adesão 05/04/2022 09:43:12

Gestão: Licitação
 Aplicação: UASG Gerenciadora
 52121 - COMANDO DO EXERCITO 180049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Modelidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00018/2021
 Nº da IRP: 00023/2021
 Nº do Processo: 644550059072021
 Compra Nacional: Sim
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
430771 - Lacre segurança				28.569.402/0001-20 - SR PLACE COMERCIAL LTDA					2400			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	👎	👍	1250	2400	1250	Aceita	🔍
14	2500	Unidade	04/11/2022	0	2050	1*	Lashing lacres	2500	R\$ 2,1000			

Um registro encontrado.

Solução SEPRO

Visualizar Item da Solicitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10ª RM/1943)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
(Processo Administrativo nº 64455.005907/2021-32)



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 10º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza, Ceará, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/outubro/2021.

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de consumo o Centro de Operações de Suprimento (COS) e classes de suprimento do 10º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para todos itens deste certame, exceto os itens 39 e 40**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. ~~que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, *em prol da consecução do melhor preço*.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. ~~Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.~~

~~7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

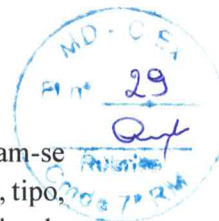
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.~~

~~8.6.3.1. — Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.6.3.2. — Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.6.3.3. — Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~8.6.3.3.1. — Itens (...):~~

~~8.6.3.3.2. — Itens (...):~~

~~8.6.3.4. — No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

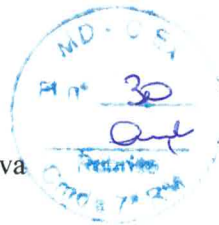
~~8.6.3.5. — Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~8.6.3.6. — Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~8.6.3.7. — Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~8.6.3.8. — Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. ~~No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º de Decreto n. 7.775, de 2012.~~

9.8.8. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. ~~No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;



- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA SUSTENTABILIDADE

24.1. Em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e, elaborado pela AGU, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

24.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

24.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

24.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

24.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexa-valente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcpregoes10dsup@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do órgão, Avenida Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza - CE.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza - CE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- 26.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);
- 26.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta; e
- 26.12.5. ANEXO V – Ordem de Fornecimento.

Fortaleza - CE, 21 de setembro de 2021.

PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA – TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas do 10º Depósito Suprimento



ANEXO I – Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10º RM/1943)**

**Termo de Referência Pregão Eletrônico SRP (Compras)
PREGÃO Nº 18/2021
(Processo Administrativo n.º 64455.005907/2021-32)**

1. DO OBJETO

1.1. Eventual Aquisição de material de consumo o Centro de Operações de Suprimento (COS) e classes de suprimento do 10º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA-RESUMO COM AS QUANTIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL R\$
1	Bobina de filme stretch, com tubete para máquina e manual. Na gramatura de 500x35 micras. Bobina de 4 kg.	und	200	R\$ 74,04	R\$ 14.808,00
2	Fita adesiva para embalagem, transparente, para fechamentos de caixas de papelão, emendas e reforços nos tamanhos 48mm x 45m ou 48mm x 50 m. Fita personalizada com impressão de brasão do 10º Depósito de Suprimento e do EB.	und	1200	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
3	Fita gomada constituída de papel kraft pardo de fibra longa, gramatura do papel de 80g/m2, com camada aplicada de 30g/m2 de cola vegetal com reforço (C/R): de 2 à 3 fios de poliéster. Indicado para as caixas pesadas, que exijam auto grau de segurança no fechamento..	und	700	R\$ 20,96	R\$ 14.672,00
4	Caixas de Papelão Ondulado, Tipo de Onda BC, Parede dupla, espessura do papelão ondulado de 3,5 a 4mm e de 13 a 15 ondas para cada 100mm lineares, coluna mínima de 5,2 kgf, qualidade KMK-C. Dimensão da caixa – A 60 X L 40 X C 50. Com impressão personalizada do brasão do 10º Depósito de Suprimento na frente verso e dados como Documento, Origem, Destino e Volume nas laterais, feitas em impressão flexográfica preto e branco. A arte será fornecida pelo comprador	und	1000	R\$ 16,78	R\$ 16.780,00



5	Caixas de Papelão Ondulado, Tipo de Onda BC, Parede dupla, espessura do papelão ondulado de 3,5 a 4mm e de 13 a 15 ondas para cada 100mm lineares, coluna mínima de 5,2 kgf, qualidade KMK-C. Dimensão da caixa – A 30 X L 30 X C 30. Com impressão personalizada do brasão do 10º Depósito de Suprimento na frente verso e dados como Documento, Origem, Destino e Volume nas laterais, feitas em impressão flexográfica preto e branco. A arte será fornecida pelo comprador.	und	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
6	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações de filme stretch; Com estrutura reforçada; porém leve o suficiente para o conforto do operador; de fácil manuseio, facilitando a aplicação manual do filme stretch, com melhor qualidade. Tubete: 1.5", 2", 3" (38mm, 50mm, 77mm) Largura do Filme: 12", 15", 18", 21" (305mm, 381mm, 457mm, 533mm) Peso: 1.550 grs. Regulagem para os tamanhos de tubetes. Alça anatômica para melhor pegada.	und	20	R\$ 252,11	R\$ 5.042,20
7	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações das fitas adesivas de BOPP/Papel de boa resistência ao impacto; apta para uso industrial; Constituída em metal e plástico; Cabo ergonômico; Diâmetro interno da arruela: 76,2 mm; Largura máxima da fita para H-180: 50 mm; Comprimento máximo da fita: 100 m (para fitas de BOPP).	und	30	R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
8	Dispensador para fita gomada, modelo Tobogã, para fechamento de caixas de papelão e outras embalagens; com laminas de alta performance para corte de fitas gomadas com ou sem reforço permitindo a padronização do comprimento da fita gomada regulando-o de acordo com a necessidade; De manejo simples. Fabricado com chapa de aço especial e pintura anticorrosão; Aplicação de fitas de papel gomado com ou sem reforço nas medidas entre 40 e 80 mm;	und	15	R\$ 335,33	R\$ 5.029,95
9	Capacete de segurança Tipo I, classe A, contra impactos de objetos sobre o crânio; calha lateral protege o corpo de respingos de chuva, terra, areia e detritos; aba frontal mais longa protege o rosto do sol; área plana frontal; seis pontos de encaixe da carneira; material polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares; atende NBR 8221/2003	und	60	R\$ 44,72	R\$ 2.683,20



10	Bota térmica branca, tamanho: 42, cano 23cm; linha Micro K, com cabedal confeccionado em microfibras, 18/20 mm linhas de espessura, fechamento por inteiro e costuras simples, duplas e quádruplas. Forração térmica total do cabedal em lã sintética e contraforte em material termooativado. Palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto removível em EVA, dublada em tecido para absorção do suor. Reduz o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave. Solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. É constituído de duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade injetadas diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada entre sola expandida mais leve e macia, proporcionando maior conforto; e a segunda sola compactada, gerando maior resistência à abrasão.	und	30	R\$ 169,53	R\$ 5.085,90
11	Luva de Segurança Térmica para Baixa Temperatura -30°C; Manuseio de produtos congelados, carga e descarga em ambientes climatizados, atividades em ambiente frigorífico Luva para câmara fria. Cor: Azul com verde Normas Técnicas: EN388 e EN511 CA21252	und	30	R\$ 66,97	R\$ 2.009,10
12	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de aderência. Aplicações em levantamento de peso, carga e descarga de materiais, outras atividades que acione a coluna. Tamanho "M", cor Preta	und	60	R\$ 63,33	R\$ 3.799,80
13	Cinta de Amarração com Catraca 09 metros x 05cm. Capacidade de carga de 3 Toneladas. Fita 100% Polyester. Utilizada para amarração e transporte de cargas. Cinta de amarração com catraca é um dispositivo composto por fita plana poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 09 metros de comprimento e 05cm da largura	und	60	R\$ 83,61	R\$ 5.016,60
14	Lacre de segurança metálico; modelo: Tipo cadeado, com cabo de aço de comprimento 30cm, diâmetro 1,2mm, numerado.	und	2500	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00
15	Lâmpada Led De Alta Potência A100, 50w, Bivolt; Temperatura De Cor: 6500k, Luz	und	100	R\$ 48,15	R\$ 4.815,00



	Branca; Base: E27; Altura: 20,1cm; Largura: 10cm; Profundidade: 10cm.				
16	Selo de Arquear PP 16mm Selo metálico bicromatizado utilizado para unir e lacrar as pontas da fita PP durante o cintamento de mercadoria, não deixando que a mesma se solte, proporcionando uma carga estável e unificada. Pacotes Com aproximadamente 1.500 Unidades, pesando aproximadamente 8kg; Especificações Técnicas: Produzidas Em Metal P/ Cinta De 16 Mm Especificações De Uso: Utilizada Para Fechamento de Embalagens: Cinta de Arquear Aplicação: Indicada para arqueação, que não necessite de grande resistência.	pct	10	R\$ 581,56	R\$ 5.815,60
17	Quadro de moldura em alumínio, tamanho 1,10m x 1,10m, com tela de proteção para janelas em fibra de vidro em PVC, com espaçamento (trama) de 1mm. Aplicação em proteção contra insetos.	und	60	R\$ 327,73	R\$ 19.663,80
18	Bateria tracionária 24V, 216 – 324Ah. Compatível com a empilhadeira elétrica tracionária PALETRANS PT1645 ou PT1654 para que seja feito o encaixe adequado. Densidade a 30°C 1280g/dm ³ + - 10 Peso 277 +- 5%	und	4	R\$ 12.273,33	R\$ 49.093,32
19	Repelente para Pombos e aves em geral, de pequeno e médio porte. Não sai com chuva ou calor e NÃO ESCORRE. Duração mínima de 6 meses em locais abertos e 12 meses em locais fechados. Características Técnicas: Gel pastoso e incolor, Alta adesividade, Inofensivo para aves e animais domésticos, Composição: Polímeros inertes. Embalagem de 1kg	und	10	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00
20	Abracadeira, material: metal galvanizado, tipo: clipe, aplicação: fixação cabo de aço, diâmetro amarração: 1,8 pol. Referência: 103209	und	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
21	Cabo de aço, revestimento plastificado, 1/8 x 4,8 mm, bobina de 50 metros.	und	16	R\$ 156,42	R\$ 2.502,72
22	Graxa Anti-óxido (GAO), que atenda à Especificação Técnica: MIL-C-372B, para emprego em armamento leve e pesado, óleo protetivo para materiais ferrosos, em particular armas portáteis. Embalagem de 20 Kg. (anexar a especificação ao termo de referência) LUBRAX PA15	und	4	R\$ 742,70	R\$ 2.970,80
23	Sílica gel, composição sío ₂ , cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8. pacote ou frasco com 1kg	pct	200	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00



24	Sílica gel, composição sio2, cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8. pacote ou frasco com 100 sachês de 1g	pct	400	R\$ 31,32	R\$ 12.528,00
25	Manta acrílica, elemento filtrante descartável em fibra sintética, modelo BP-15, classe de filtragem G3 ou G4 (ABNT NBR 16101) 150g/m2 / Espessura aprox..20mm. Rolo com aproximadamente 20 metros	und	100	R\$ 180,84	R\$ 18.084,00
26	Espuma polietileno expandido de alta densidade, também conhecida como Ethafoam . Espessura: 40mm (colaminado). Densidade: 20Kg/m³. Tamanho: aproximadamente 120cm x 100cm,	und	300	R\$ 59,33	R\$ 17.799,00
27	Plástico bolha, material:plástico, largura:1,30 m, comprimento:100 m, apresentação:bobina de 100m	Bob 100m	100	R\$ 103,83	R\$ 10.383,00
28	Cantoneira de papelao 50 x 50 x 4,0 x 1000 mm. Aplicação em organização de caixas paletizadas. Pacote com 20 unidades	pct	100	R\$ 75,54	R\$ 7.554,00
29	Papel embrulho, tipo papel kraft, também conhecido como betumado , apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, aplicação embalagem	und	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
30	Flocos Antichoque para proteção em embalagens, material isopor ou similar biodegradável. acondicionado em pacote de 100 litros.	pct	200	R\$ 71,59	R\$ 14.318,00
31	Saco, Material:Polietileno, Características Adicionais: tipo Zip Lock , Hermético,Com Tarja, Altura:17 Cm, Largura:12 Cm, Transmitância:Transparente.	und	1600	R\$ 15,99	R\$ 25.584,00
32	Fita plástica de arquear, material poliéster, largura 13 mm, aplicação em máquina de arquear e em paletetização de materiais diversos. Unidade de medida: Rolo de 600 metros.	Rolo	10	R\$ 235,67	R\$ 2.356,70
33	Central de alarme de incêndio que comporte até 500 dispositivos divididos em dois laços. Voltagem bivolt automático, um ano de garantia e possibilidade de instalação em classe A ou B. Tensão de alimentação 100 a 240 Vac; Tensão de operação 24 Vdc; Consumo máximo em alarme 53,8 W; Consumo em supervisão 10 W; Endereçamento: 2 laços com até 250 dispositivos cada; Número de laços: 2; Número de pontos por laço: 250; Topologia Classe A ou B.	und	10	R\$ 5.508,82	R\$ 55.088,20



34	<p>Repetidora para Central de Alarme compatível com as centrais de alarme de incêndio. Sua principal função é descentralizar a informação dos eventos registrados pela central em grandes locais. Visualização de todos os eventos da central no display LCD. 4 níveis de acesso com permissão para operação, intervenção, programação ou manutenção. Possibilita executar todos os comandos na central através do teclado no painel. Saida local R1: utilizada pela central através de configuração específica. Mesma interface da central. Alimentação a partir da central. Capacidade para até 4 repetidoras por central. Desenvolvida com base nas especificações da norma ABNT NBR ISO 7240-2:2012.</p>	und	10	R\$ 722,28	R\$ 7.222,80
35	<p>Detector de fumaça endereçável, cujo funcionamento baseia-se em um emissor e um sensor de raios infravermelhos, projetado para disparar em caso de detecção de fumaça no ambiente onde está instalado. Possui LED indicador de alarme. Quando acionado, o detector envia uma mensagem automática à central de alarme de incêndio, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em supervisão < 0,4 mA; Corrente em alarme < 2 mA; Classe/sensibilidade/atuação 0.14 a 0.23 dB/m ; Tipo Óptico infravermelho; Saída auxiliar LED 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA; Indicador visual LED (vermelho); Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso Instalação 2 fios laço (sem polaridade) Classe de instalação A ou B; Faixa de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não Condensada) compatível com a central de alarme.</p>	und	111	R\$ 153,47	R\$ 17.035,17
36	<p>Acionador manual endereçável, Tipo rearmável ; Sobrepõe caixa 4x2; Possui saída contato seco ; Possui LED bicolor indicativo de alarme e de funcionamento; Possui proteção Anti-UV acompanha chave de rearme. Compatível com a central de alarme.</p>	und	21	R\$ 81,47	R\$ 1.710,87
37	<p>Sinalizador audiovisual desenvolvido para gerar dois sinais em um único dispositivo. Quando acionado, ele dispara um aviso visual e sonoro alertando sobre a ocorrência de um princípio de incêndio, informando o ponto exato da ocorrência através do endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em repouso laço < 0,4 mA; Corrente em alarme laço < 2 mA; Corrente em repouso 24 V < 3 mA; Corrente em alarme 24 V 50 MA; Pessão</p>	und	16	R\$ 202,73	R\$ 3.243,68

	sonora > 90 dB/m; Sinalização visual (flash) 5 LEDs brancos de alto brilho 90 flashes por minuto; Indicador visual LED (vermelho); Repouso: pisca a cada 2 segundos; Alarme: sempre aceso; Ligação/instalação 4 fios, 2 fios laços + 2 fios alimentação 24 V (todos sem polaridade); Range de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada); Cor Vermelho. Compatível com a central de alarme				
38	Isolador de laço, utilizado no circuito de entrada/saída da central e instalado no início de cada loop. Protege o laço na ocorrência de um curto-circuito desligando a seção do laço onde o curto ocorreu, garantindo o funcionamento normal na continuidade do loop. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em stand-by (normal) < 0,4 mA; Corrente em operação (curto) < 2 mA; Indicador visual LED (vermelho); Em stand-by: desligado; Em curto: aceso (indica o lado em curto); Ligação/instalação 2 fios, com polaridade, em série com o laço; Faixa de endereços: Não necessita; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada). Compatível com a central de alarme.	und	16	R\$ 185,99	R\$ 2.975,84
39	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, fabricada em Látex natural; Formato Anatômico e antiderrapante, texturizadas; Lubrificada com pó bio-absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); descartável e de uso único, caixa com 50 pares.	Cx c/ 50	1650	R\$ 141,46	R\$ 233.409,00
40	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.	Garrafa 1 L	7100	R\$ 16,80	R\$ 119.280,00
41	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: em líquido.	Garrafa 1 L	6800	R\$ 10,59	R\$ 72.012,00
42	Flanela, material 100% algodão, comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	und.	880	R\$ 3,02	R\$ 2.657,60
43	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 5l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Par	230	R\$ 90,89	R\$ 20.904,70
44	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais,	und.	70	R\$ 263,80	R\$ 18.466,00



	características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.				
45	Fita adesiva, material: plástico, tipo: autoadesiva zebra, largura: 70 mm, comprimento: 50 m, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal.	und.	1080	R\$ 9,77	R\$ 10.551,60
Valor Estimado da Contratação: R\$ 873.769,35 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)					

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR – 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (160049)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADES		VALOR UNT	VALOR TOTAL RS
			MÍNIMA	MÁXIMA		
1	Bobina de filme stretch, com tubete para máquina e manual. Na gramatura de 500x35 micras. Bobina de 4 kg.	und	10	100	R\$ 74,04	R\$ 7.404,00
2	Fita adesiva para embalagem, transparente, para fechamentos de caixas de papelão, emendas e reforços nos tamanhos 48mm x 45m ou 48mm x 50 m. Fita personalizada com impressão de brasão do 10º Depósito de Suprimento e do EB.	und	100	1000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
3	Fita gomada constituída de papel kraft pardo de fibra longa, gramatura do papel de 80g/m2, com camada aplicada de 30g/m2 de cola vegetal com reforço (C/R): de 2 à 3 fios de poliéster. Indicado para as caixas pesadas, que exijam auto grau de segurança no fechamento..	und	50	500	R\$ 20,96	R\$ 10.480,00
4	Caixas de Papelão Ondulado, Tipo de Onda BC, Parede dupla, espessura do papelão ondulado de 3,5 a 4mm e de 13 a 15 ondas para cada 100mm lineares, coluna mínima de 5,2 kgf, qualidade KMK-C. Dimensão da caixa – A 60 X L 40 X C 50 . Com impressão personalizada do brasão do 10º Depósito de Suprimento na frente verso e dados como Documento, Origem, Destino e Volume nas laterais, feitas em impressão flexográfica preto e branco. A arte será fornecida pelo comprador	und	100	1000	R\$ 16,78	R\$ 16.780,00
5	Caixas de Papelão Ondulado, Tipo de Onda BC, Parede dupla, espessura do papelão ondulado de 3,5 a 4mm e de 13 a 15 ondas para cada 100mm lineares, coluna mínima de 5,2 kgf, qualidade KMK-C. Dimensão da caixa – A 30 X L 30 X C 30 . Com impressão personalizada do brasão do 10º Depósito de Suprimento na frente verso e dados como Documento, Origem, Destino e Volume nas laterais, feitas em impressão flexográfica preto e branco. A arte será fornecida pelo comprador.	und	50	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00



6	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações de filme stretch; Com estrutura reforçada; porém leve o suficiente para o conforto do operador; de fácil manuseio, facilitando a aplicação manual do filme stretch, com melhor qualidade. Tubete: 1.5", 2", 3" (38mm, 50mm, 77mm) Largura do Filme: 12", 15", 18", 21" (305mm, 381mm, 457mm, 533mm) Peso: 1.550 grs. Regulagem para os tamanhos de tubetes. Alça anatômica para melhor pegada.	und	1	10	R\$ 252,11	R\$ 2.521,10
7	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações das fitas adesivas de BOPP/Papel de boa resistência ao impacto; apta para uso industrial; Constituída em metal e plástico; Cabo ergonômico; Diâmetro interno da arruela: 76,2 mm; Largura máxima da fita para H-180: 50 mm; Comprimento máximo da fita: 100 m (para fitas de BOPP).	und	1	10	R\$ 38,54	R\$ 385,40
8	Dispensador para fita gomada, modelo Tobogã, para fechamento de caixas de papelão e outras embalagens; com laminas de alta performance para corte de fitas gomadas com ou sem reforço permitindo a padronização do comprimento da fita gomada regulando-o de acordo com a necessidade; De manejo simples. Fabricado com chapa de aço especial e pintura anti-corrosão; Aplicação de fitas de papel gomado com ou sem reforço nas medidas entre 40 e 80 mm;	und	1	5	R\$ 335,33	R\$ 1.676,65
9	Capacete de segurança Tipo I, classe A, contra impactos de objetos sobre o crânio; calha lateral protege o corpo de respingos de chuva, terra, areia e detritos; aba frontal mais longa protege o rosto do sol; área plana frontal; seis pontos de encaixe da carneira; material polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares; atende NBR 8221/2003	und	3	30	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60



10	Bota térmica branca, tamanho: 42, cano 23cm; linha Micro K, com cabedal confeccionado em microfibra, 18/20 mm linhas de espessura, fechamento por inteiro e costuras simples, duplas e quádruplas. Forração térmica total do cabedal em lã sintética e contraforte em material termoativado. Palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto removível em EVA, dublada em tecido para absorção do suor. Reduz o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave. Solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. É constituído de duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade injetadas diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada entre sola expandida mais leve e macia, proporcionando maior conforto; e a segunda sola compactada, gerando maior resistência à abrasão.	und	1	10	R\$ 169,53	R\$ 1.695,30
11	Luva de Segurança Térmica para Baixa Temperatura -30°C; Manuseio de produtos congelados, Carga e descarga em ambientes climatizados, atividades em ambiente frigorífico Luva para câmara fria. Cor: Azul com verde Normas Técnicas: EN388 e EN511 CA21252	und	1	10	R\$ 66,97	R\$ 669,70
12	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de aderência. Aplicações em levantamento de peso, carga e descarga de materiais, outras atividades que acione a coluna. Tamanho "M", cor Preta	und	3	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
13	Cinta de Amarração com Catraca 09 metros x 05cm. Capacidade de carga de 3 Toneladas. Fita 100% Polyester. Utilizada para amarração e transporte de cargas. Cinta de amarração com catraca é um dispositivo composto por fita plana poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 09 metros de comprimento e 05cm da largura	und	2	20	R\$ 83,61	R\$ 1.672,20
14	Lacre de segurança metálico; modelo: Tipo cadeado, com cabo de aço de comprimento 30cm, diâmetro 1,2mm, numerado.	und	150	1500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
15	Lâmpada Led De Alta Potência A100, 50w, Bivolt; Temperatura De Cor: 6500k, Luz	und	5	50	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50



	Branca; Base: E27; Altura: 20,1cm; Largura: 10cm; Profundidade: 10cm.					
16	Selo de Arquear PP 16mm Selo metálico bicromatizado utilizado para unir e lacrar as pontas da fita PP durante o cintamento de mercadoria, não deixando que a mesma se solte, proporcionando uma carga estável e unificada. Pacotes Com aproximadamente 1 .500 Unidades, pesando aproximadamente 8kg; Especificações Técnicas: Produzidas Em Metal P/ Cinta De 16 Mm Especificações De Uso: Utilizada Para Fechamento de Embalagens: Cinta de Arquear Aplicação: Indicada para arqueação, que não necessite de grande resistência.	pct	1	10	R\$ 581,56	R\$ 5.815,60
17	Quadro de moldura em alumínio, tamanho 1,10m x 1,10m, com tela de proteção para janelas em fibra de vidro em PVC, com espaçamento (trama) de 1mm. Aplicação em proteção contra insetos.	und	3	30	R\$ 327,73	R\$ 9.831,90
18	Bateria tracionária 24V, 216 – 324Ah. Compatível com a empilhadeira elétrica tracionária PALETRANS PT1645 ou PT1654 para que seja feito o encaixe adequado. Densidade a 30°C 1280g/dm3 + - 10 Peso 277 +- 5%	und	1	4	R\$ 12.273,33	R\$ 49.093,32
19	Repelente para Pombos e aves em geral, de pequeno e médio porte. Não sai com chuva ou calor e NÃO ESCORRE. Duração mínima de 6 meses em locais abertos e 12 meses em locais fechados. Características Técnicas: Gel pastoso e incolor, Alta adesividade, Inofensivo para aves e animais domésticos, Composição: Polímeros inertes. Embalagem de 1kg	und	1	5	R\$ 104,90	R\$ 524,50
20	Abraçadeira, material: metal galvanizado, tipo: clipe, aplicação: fixação cabo de aço, diâmetro amarração: 1,8 pol. Referência: 103209	und	10	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
21	Cabo de aço, revestimento plastificado, 1/8 x 4,8 mm, bobina de 50 metros.	und	1	6	R\$ 156,42	R\$ 938,52
22	Graxa Anti-óxido (GAO), que atenda à Especificação Técnica: MIL-C-372B, para emprego em armamento leve e pesado, óleo protetivo para materiais ferrosos, em particular armas portáteis. Embalagem de 20 Kg. (anexar a especificação ao termo de referencia) LUBRAX PA15	und	1	4	R\$ 742,70	R\$ 2.970,80
23	Sílica gel, composição sio2, cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8. pacote ou frasco com 1kg	pct	20	200	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00

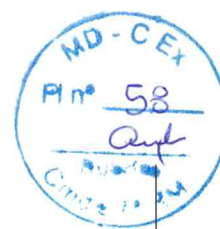


24	Silica gel, composição sio2, cor azul, aspecto fisico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, características adicionais indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8. pacote ou frasco com 100 sachês de 1g	pct	40	400	R\$ 31,32	R\$ 12.528,00
25	Manta acrílica, elemento filtrante descartável em fibra sintética, modelo BP-15, classe de filtragem G3 ou G4 (ABNT NBR 16101) 150g/m2 / Espessura aprox..20mm. Rolo com aproximadamente 20 metros	und	10	100	R\$ 180,84	R\$ 18.084,00
26	Espuma polietileno expandido de alta densidade, também conhecida como Ethafoam . Espessura: 40mm (colaminado). Densidade: 20Kg/m³. Tamanho: aproximadamente 120cm x 100cm,	und	20	200	R\$ 59,33	R\$ 11.866,00
27	Plástico bolha, material:plástico, largura:1,30 m, comprimento:100 m, apresentação:bobina de 100m	Bob 100m	10	100	R\$ 103,83	R\$ 10.383,00
28	Cantoneira de papelao 50 x 50 x 4,0 x 1000 mm. Aplicação em organização de caixas paletizadas. Pacote com 20 unidades	pct	10	100	R\$ 75,54	R\$ 7.554,00
29	Papel embrulho, tipo papel kraft, também conhecido como betumado , apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, aplicação embalagem	und	200	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
30	Flocos Antichoque para proteção em embalagens, material isopor ou similar biodegradável. acondicionado em pacote de 100 litros.	pct	20	200	R\$ 71,59	R\$ 14.318,00
31	Saco, Material:Polietileno, Características Adicionais: tipo Zip Lock , Hermético,Com Tarja, Altura:17 Cm, Largura:12 Cm, Transmitância:Transparente.	und	80	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
32	Fita plástica de arquear, material poliéster, largura 13 mm, aplicação em máquina de arquear e em paletetização de materiais diversos. Unidade de medida: Rolo de 600 metros.	Rolo	1	10	R\$ 235,67	R\$ 2.356,70
33	Central de alarme de incêndio que comporte até 500 dispositivos divididos em dois laços. Voltagem bivolt automático, um ano de garantia e possibilidade de instalação em classe A ou B. Tensão de alimentação 100 a 240 Vac; Tensão de operação 24 Vdc; Consumo máximo em alarme 53,8 W; Consumo em supervisão 10 W; Endereçamento: 2 laços com até 250 dispositivos cada; Número de laços: 2; Número de pontos por laço: 250; Topologia Classe A ou B.	und	1	5	R\$ 5.508,82	R\$ 27.544,10



34	Repetidora para Central de Alarme compatível com as centrais de alarme de incêndio. Sua principal função é descentralizar a informação dos eventos registrados pela central em grandes locais. Visualização de todos os eventos da central no display LCD. 4 níveis de acesso com permissão para operação, intervenção, programação ou manutenção. Possibilita executar todos os comandos na central através do teclado no painel. Saida local R1: utilizada pela central através de configuração específica. Mesma interface da central. Alimentação a partir da central. Capacidade para até 4 repetidoras por central. Desenvolvida com base nas especificações da norma ABNT NBR ISO 7240-2:2012.	und	1	5	R\$ 722,28	R\$ 3.611,40
35	Detector de fumaça endereçável, cujo funcionamento baseia-se em um emissor e um sensor de raios infravermelhos, projetado para disparar em caso de detecção de fumaça no ambiente onde está instalado. Possui LED indicador de alarme. Quando acionado, o detector envia uma mensagem automática à central de alarme de incêndio, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em supervisão < 0,4 mA; Corrente em alarme < 2 mA; Classe/sensibilidade/atuação 0.14 a 0.23 dB/m ; Tipo Óptico infravermelho; Saida auxiliar LED 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA; Indicador visual LED (vermelho); Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso Instalação 2 fios laço (sem polaridade) Classe de instalação A ou B; Faixa de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não Condensada) compatível com a central de alarme.	und	10	101	R\$ 153,47	R\$ 15.500,47
36	Acionador manual endereçável, Tipo rearmável ; Sobrepõe caixa 4x2; Possui saída contato seco ; Possui LED bicolor indicativo de alarme e de funcionamento; Possui proteção Anti-UV acompanha chave de rearme. Compatível com a central de alarme.	und	1	11	R\$ 81,47	R\$ 896,17
37	Sinalizador audiovisual desenvolvido para gerar dois sinais em um único dispositivo. Quando acionado, ele dispara um aviso visual e sonoro alertando sobre a ocorrência de um princípio de incêndio, informando o ponto exato da ocorrência através do endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em repouso laço < 0,4 mA; Corrente em alarme laço < 2 mA; Corrente em repouso 24 V < 3 mA; Corrente em alarme 24 V 50 MA; Pessão	und	1,1	11	R\$ 202,73	R\$ 2.230,03

	sonora > 90 dB/m; Sinalização visual (flash) 5 LEDs brancos de alto brilho 90 flashes por minuto; Indicador visual LED (vermelho); Repouso: pisca a cada 2 segundos; Alarme: sempre aceso; Ligação/instalação 4 fios, 2 fios laços + 2 fios alimentação 24 V (todos sem polaridade); Range de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada); Cor Vermelho. Compatível com a central de alarme					
38	Isolador de laço, utilizado no circuito de entrada/saída da central e instalado no início de cada loop. Protege o laço na ocorrência de um curto-circuito desligando a seção do laço onde o curto ocorreu, garantindo o funcionamento normal na continuidade do loop. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em stand-by (normal) < 0,4 mA; Corrente em operação (curto) < 2 mA; Indicador visual LED (vermelho); Em stand-by: desligado; Em curto: aceso (indica o lado em curto); Ligação/instalação 2 fios, com polaridade, em série com o laço; Faixa de endereços: Não necessita; Temperatura de operação - 10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada). Compatível com a central de alarme.	und	1,1	11	R\$ 185,99	R\$ 2.045,89
39	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, fabricada em Látex natural; Formato Anatômico e antiderrapante, texturizadas; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); descartável e de uso único, caixa com 50 pares.	Cx c/ 50	115	1150	R\$ 141,46	R\$ 162.679,00
40	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.	Garrafa 1 L	610	6100	R\$ 16,80	R\$ 102.480,00
41	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: em líquido.	Garrafa 1 L	580	5800	R\$ 10,59	R\$ 61.422,00
42	Flanela, material 100% algodão, comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	und.	58	580	R\$ 3,02	R\$ 1.751,60
43	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 5l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Par	22	220	R\$ 90,89	R\$ 19.995,80
44	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	und.	6	60	R\$ 263,80	R\$ 15.828,00



45	Fita adesiva, material: plástico, tipo: autoadesiva zebrada, largura:70 mm, comprimento:50 m, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal.	und.	58	580	R\$ 9,77	R\$ 5.666,60
Valor Estimado da Contratação: R\$ 662.644,75 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

ÓRGÃO PARTICIPANTE – 10ª REGIÃO MILITAR/MEX - CE (160047)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADES		VALOR UNT	VALOR TOTAL R\$
			MÍNIMA	MÁXIMA		
1	Bobina de filme stretch, com tubete para máquina e manual. Na gramatura de 500x35 micras. Bobina de 4 kg.	und	80	100	R\$ 74,04	R\$ 7.404,00
2	Fita adesiva para embalagem, transparente, para fechamentos de caixas de papelão, emendas e reforços nos tamanhos 48mm x 45m ou 48mm x 50 m. Fita personalizada com impressão de brasão do 10º Depósito de Suprimento e do EB.	und	150	200	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00
3	Fita gomada constituída de papel kraft pardo de fibra longa, gramatura do papel de 80g/m2, com camada aplicada de 30g/m2 de cola vegetal com reforço (C/R): de 2 à 3 fios de poliéster. Indicado para as caixas pesadas, que exijam auto grau de segurança no fechamento.	und	150	200	R\$ 20,96	R\$ 4.192,00
6	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações de filme stretch; Com estrutura reforçada; porém leve o suficiente para o conforto do operador; de fácil manuseio, facilitando a aplicação manual do filme stretch, com melhor qualidade. Tubete: 1.5", 2", 3' (38mm, 50mm, 77mm) Largura do Filme: 12", 15", 18", 21" (305mm, 381mm, 457mm, 533mm) Peso: 1.550 grs. Regulagem para os tamanhos de tubetes. Alça anatômica para melhor pegada.	und	5	10	R\$ 252,11	R\$ 2.521,10
7	Aplicador para manuseio e padronização nas aplicações das fitas adesivas de BOPP/Papel de boa resistência ao impacto; apta para uso industrial; Constituída em metal e plástico; Cabo ergonômico; Diâmetro interno da arruela: 76,2 mm; Largura máxima da fita para H-180: 50 mm; Comprimento máximo da fita: 100 m (para fitas de BOPP).	und	10	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
8	Dispensador para fita gomada, modelo Tobogã, para fechamento de caixas de papelão e outras embalagens; com lâminas de alta performance para corte de fitas gomadas com ou sem reforço permitindo a padronização do comprimento da fita gomada regulando-o de acordo com a necessidade; De manejo simples. Fabricado com chapa de aço especial e pintura anti-	und	5	10	R\$ 335,33	R\$ 3.353,30



	corrosão; Aplicação de fitas de papel gomado com ou sem reforço nas medidas entre 40 e 80 mm;					
9	Capacete de segurança Tipo I, classe A, contra impactos de objetos sobre o crânio; calha lateral protege o corpo de respingos de chuva, terra, areia e detritos; aba frontal mais longa protege o rosto do sol; área plana frontal; seis pontos de encaixe da carneira; material polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares; atende NBR 8221/2003	und	15	30	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60
10	Bota térmica branca, tamanho: 42, cano 23cm; linha Micro K, com cabedal confeccionado em microfibra, 18/20 mm linhas de espessura, fechamento por inteiro e costuras simples, duplas e quádruplas. Forração térmica total do cabedal em lã sintética e contraforte em material termoativado. Palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto removível em EVA, dublada em tecido para absorção do suor. Reduz o impacto proporcionando conforto aos pés e um caminhar uniforme e suave. Solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. É constituído de duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade injetadas diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada entre sola expandida mais leve e macia, proporcionando maior conforto; e a segunda sola compactada, gerando maior resistência à abrasão.	und	10	20	R\$ 169,53	R\$ 3.390,60
11	Luva de Segurança Térmica para Baixa Temperatura -30°C; Manuseio de produtos congelados, Carga e descarga em ambientes climatizados, atividades em ambiente frigorífico Luva para câmara fria. Cor: Azul com verde Normas Técnicas: EN388 e EN511 CA21252	und	10	20	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
12	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de aderência. Aplicações em levantamento de peso, carga e descarga de materiais, outras atividades que acione a coluna. Tamanho "M", cor Preta	und	15	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90



13	Cinta de Amarração com Catraca 09 metros x 05cm. Capacidade de carga de 3 Toneladas. Fita 100% Polyester. Utilizada para amarração e transporte de cargas. Cinta de amarração com catraca é um dispositivo composto por fita plana poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 09 metros de comprimento e 05cm da largura	und	30	40	R\$ 83,61	R\$ 3.344,40
14	Lacre de segurança metálico; modelo: Tipo cadeado, com cabo de aço de comprimento 30cm, diâmetro 1,2mm, numerado.	und	750	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
15	Lâmpada Led De Alta Potência A 100, 50w, Bivolt; Temperatura De Cor: 6500k, Luz Branca; Base: E27; Altura: 20,1cm; Largura: 10cm; Profundidade: 10cm.	und	25	50	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50
17	Quadro de moldura em alumínio, tamanho 1,10m x 1,10m, com tela de proteção para janelas em fibra de vidro em PVC, com espaçamento (trama) de 1mm. Aplicação em proteção contra insetos.	und	15	30	R\$ 327,73	R\$ 9.831,90
19	Repelente para Pombos e aves em geral, de pequeno e médio porte. Não sai com chuva ou calor e NÃO ESCORRE. Duração mínima de 6 meses em locais abertos e 12 meses em locais fechados. Características Técnicas: Gel pastoso e incolor, Alta adesividade, Inofensivo para aves e animais domésticos, Composição: Polímeros inertes. Embalagem de 1kg	und	3	5	R\$ 104,90	R\$ 524,50
20	Abraçadeira, material: metal galvanizado, tipo: clipe, aplicação: fixação cabo de aço, diâmetro amarração: 1,8 pol. Referência: 103209	und	25	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
21	Cabo de aço, revestimento plastificado, 1/8 x 4,8 mm, bobina de 50 metros.	und	5	10	R\$ 156,42	R\$ 1.564,20
26	Espuma polietileno expandido de alta densidade, também conhecida como Ethafoam . Espessura: 40mm (colaminado). Densidade: 20Kg/m³. Tamanho: aproximadamente 120cm x 100cm,	und	50	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
29	Papel embrulho, tipo papel kraft, também conhecido como betumado , apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m², aplicação embalagem	und	800	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
31	Saco, Material: Polietileno, Características Adicionais: tipo Zip Lock , Hermético, Com Tarja, Altura: 17 Cm, Largura: 12 Cm, Transmitância: Transparente.	und	600	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00



33	Central de alarme de incêndio que comporte até 500 dispositivos divididos em dois laços. Voltagem bivolt automático, um ano de garantia e possibilidade de instalação em classe A ou B. Tensão de alimentação 100 a 240 Vac; Tensão de operação 24 Vdc; Consumo máximo em alarme 53,8 W; Consumo em supervisão 10 W; Endereçamento: 2 laços com até 250 dispositivos cada; Número de laços: 2; Número de pontos por laço: 250; Topologia Classe A ou B.	und	2	5	R\$ 5.508,82	R\$ 27.544,10
34	Repetidora para Central de Alarme compatível com as centrais de alarme de incêndio. Sua principal função é descentralizar a informação dos eventos registrados pela central em grandes locais. Visualização de todos os eventos da central no display LCD. 4 níveis de acesso com permissão para operação, intervenção, programação ou manutenção. Possibilita executar todos os comandos na central através do teclado no painel. Saída local R1: utilizada pela central através de configuração específica. Mesma interface da central. Alimentação a partir da central. Capacidade para até 4 repetidoras por central. Desenvolvida com base nas especificações da norma ABNT NBR ISO 7240-2:2012.	und	2	5	R\$ 722,28	R\$ 3.611,40
35	Detector de fumaça endereçável, cujo funcionamento baseia-se em um emissor e um sensor de raios infravermelhos, projetado para disparar em caso de detecção de fumaça no ambiente onde está instalado. Possui LED indicador de alarme. Quando acionado, o detector envia uma mensagem automática à central de alarme de incêndio, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em supervisão < 0,4 mA; Corrente em alarme < 2 mA; Classe/sensibilidade/atuação 0.14 a 0.23 dB/m ; Tipo Óptico infravermelho; Saída auxiliar LED 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA; Indicador visual LED (vermelho); Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso Instalação 2 fios laço (sem polaridade) Classe de instalação A ou B; Faixa de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não Condensada) compatível com a central de alarme.	und	5	10	R\$ 153,47	R\$ 1.534,70
36	Acionador manual endereçável, Tipo rearmável ; Sobrepõe caixa 4x2; Possui saída contato seco ; Possui LED bicolor indicativo de alarme e de funcionamento; Possui proteção Anti-UV acompanha	und	5	10	R\$ 81,47	R\$ 814,70

	chave de rearme. Compatível com a central de alarme.					
37	Sinalizador audiovisual desenvolvido para gerar dois sinais em um único dispositivo. Quando acionado, ele dispara um aviso visual e sonoro alertando sobre a ocorrência de um princípio de incêndio, informando o ponto exato da ocorrência através do endereço definido. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em repouso laço < 0,4 mA; Corrente em alarme laço < 2 mA; Corrente em repouso 24 V < 3 mA; Corrente em alarme 24 V 50 MA; Pessão sonora > 90 dB/m; Sinalização visual (flash) 5 LEDs brancos de alto brilho 90 flashes por minuto; Indicador visual LED (vermelho); Repouso: pisca a cada 2 segundos; Alarme: sempre aceso; Ligação/instalação 4 fios, 2 fios laços + 2 fios alimentação 24 V (todos sem polaridade); Range de endereços 1 a 250; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada); Cor Vermelho. Compatível com a central de alarme	und	2	5	R\$ 202,73	R\$ 1.013,65
38	Isolador de laço, utilizado no circuito de entrada/saída da central e instalado no início de cada loop. Protege o laço na ocorrência de um curto-circuito desligando a seção do laço onde o curto ocorreu, garantindo o funcionamento normal na continuidade do loop. Tensão de operação 20 a 30 Vdc; Corrente em stand-by (normal) < 0,4 mA; Corrente em operação (curto) < 2 mA; Indicador visual LED (vermelho); Em stand-by: desligado; Em curto: aceso (indica o lado em curto); Ligação/instalação 2 fios, com polaridade, em série com o laço; Faixa de endereços: Não necessita; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa < 95% (não condensada). Compatível com a central de alarme.	und	2	5	R\$ 185,99	R\$ 929,95
39	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, fabricada em Látex natural; Formato Anatômico e antiderrapante, texturizadas; Lubrificada com pó bio-absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); descartável e de uso único, caixa com 50 pares.	Cx c/ 50	300	500	R\$ 141,46	R\$ 70.730,00
40	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.	Garrafa 1 L	800	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
41	Álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: em líquido.	Garrafa 1 L	800	1000	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00

42	Flanela, material 100% algodão, comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	und.	200	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
43	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 5l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	Par	5	10	R\$ 90,89	R\$ 908,90
44	Bomba costal - bomba costal, material: polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20l, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	und.	5	10	R\$ 263,80	R\$ 2.638,00
45	Fita adesiva, material: plástico, tipo: autoadesiva zebra, largura: 70 mm, comprimento: 50 m, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal.	und.	450	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
Valor Estimado da Contratação: R\$ 211.124,60 (duzentos e onze reais, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)						

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

6.2. A entrega dos itens objeto da licitação deverá ser feita nos seguintes endereços e horários:

6.2.1. Para o Gerenciador:

a. 10º Depósito de Suprimento: Rua Marechal Bittencourt, nº 100 – Dias Macedo, Fortaleza – CE; horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h; no setor de Aprovisionamento;

6.2.2. Para o Participante:

a. Comando da 10ª Região Militar/MEX - CE, no endereço, Avenida Alberto Nepomuceno, S/N, Bairro Centro, CEP 60.055-970, Fortaleza-Ceará; no horário, das 07:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, e, na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas;

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A contratação não envolve a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017.

14.2. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

14.4. Do cumprimento da exigência da garantia decorrem encargos que se traduzem em fardo administrativo não compensatório.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Não será exigida garantia contratual adicional dos bens, ficando esta adstrita ao mínimo legal, conforme Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

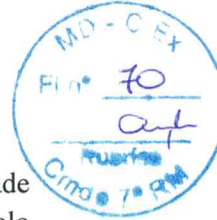
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. Multa:

1) multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 873.769,35 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 873.769,35 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Fortaleza – CE, 21 de setembro de 2021.

EVERSON PEREIRA DUARTE – TEN CEL
Chefe do Centro de Operação de Suprimento

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

15/03/22 13:42

USUARIO: NATALY

DATA EMISSAO : 17Jan22 VALORIZACAO : 17Jan22 NUMERO : 2022NC000158

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

DESCENT ORÇAMENTARIA TED 1/2022-OP PIPA

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX N° **** - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE ** JAN 22.

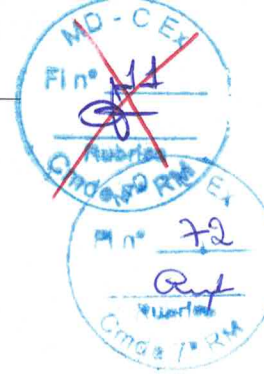
NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	<u>339030</u>		530012	<u>DF0000HSOP2</u>	20.949,68

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 17Jan22 11:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28569402000120

CONSULTAR

LIMPAR

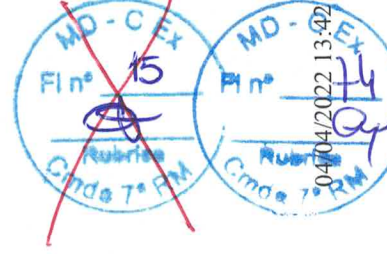
Data da consulta: 04/04/2022 13:19:42

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DI SANÇÃO
Detalhar	26.951.054/0001-26	PROJAQUES DEDETIZACAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI	SC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC	Suspensão - Lei de Licitações	05/10/2021
Detalhar	097.436.318-95	%U2022 SILVANO MARIANO DOS SANTOS	SP	Tribunais de Justiça Estaduais / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo / 2º Grau - TJSP / 1º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PUBLICO	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação
Detalhar	84.706.183/0001-55 ▲	0026605-75.2002.8.22.0017	RO	PGE - RO	Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação	10/02/2020
Detalhar	509.189.742-91 ▲	1. ESPOLIO DE CLOVIS PINHEIRO ROSAS	AC	1º Grau - TRF1 / Seção Judiciária Acre - SJAC / Capital SJAC / 3ª Rio Branco	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação
Detalhar	02.023.453/0001-69	2007 ATA INOVACAO EM SERVICOS TECNICOS E OPERACIONAIS EM PATIO PARA DEPOSITO DE VEICULOS LTDA(MATRIZ)	RJ	DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RJ	Inidoneidade - Lei de Licitações	11/03/2014
Detalhar	11.126.361/0001-03	2G TURISMO E EVENTOS LTDA	PE	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	Impedimento - Lei do Pregão	29/05/2020

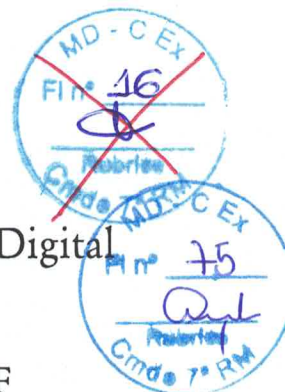


DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DI SANÇÃO
Detalhar	28.232.626/0001-42 ▲	2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MG	PEFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG	Suspensão - Lei de Licitações	04/10/2021
Detalhar	02.813.119/0001-09	3 A Rural Engenharia S/S Ltda.	MS	Governo do Estado de Minas Gerais	Inidoneidade - Legislação Estadual	Sem informação
Detalhar	18.633.375/0001-54	3 D PRODUCOES LTDA	BA	Governo do Estado da Bahia (BA)	Inidoneidade - Legislação Estadual	16/01/2020
Detalhar	04.800.915/0001-32 ▲	3,2105430711e+011	SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo / 1º Grau - TJSP / GETULINA / VARA UNICA DE GETULINA	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação
Detalhar	14.230.621/0001-76	3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PB	Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - Embasa (BA)	Suspensão - Lei de Licitações	12/02/2021
Detalhar	14.230.621/0001-76	3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PB	Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - Embasa (BA)	Suspensão - Lei de Licitações	12/02/2021
Detalhar	03.948.645/0001-49	3D DISTRIBUIDORA LTDA	PI	1º Grau - TRF1 / Seção Judiciária Piauí - SJPI / Capital SJPI / 3ª Teresina	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação
Detalhar	14.699.688/0001-54	3D WORK PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	RS	BANCO DO BRASIL S.A.	Suspensão - Lei das Estadais	Sem informação
Detalhar	14.699.688/0001-54	3D WORK PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	RS	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Suspensão - Lei de Licitações	26/05/2021





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.569.402/0001-20 DUNS®: 944948960
Razão Social: SR PLACE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SR PLACE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2022
Receita Municipal	Validade:	30/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

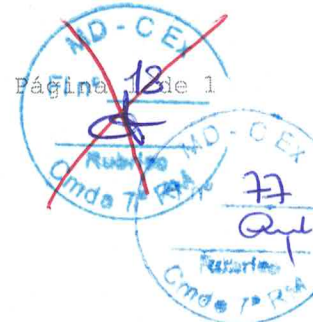
CNPJ: 28.569.402/0001-20 DUNS®: 944948960
Razão Social: SR PLACE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SR PLACE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/08/2021
Data Aplicação: 20/08/2021
Número do Processo: 53123.019852/2021 Número do Contrato: 21000038/2021 - CS
Descrição/Justificativa: Não foi possível confirmar a veracidade do atestado de capacidade técnica do único atestado válido apresentado, uma vez que ao ser solicitada, a empresa não apresentou cópia das notas fiscais que acobertaram o fornecimento dos bens, deixando, assim, de ser atendida a condição de habilitação constante do subitem 6.4 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR PLACE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.569.402/0001-20

Certidão nº: 10681518/2022

Expedição: 04/04/2022, às 13:33:04

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR PLACE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.569.402/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SR PLACE COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **28.569.402/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SR PLACE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 28.569.402/0001-20, figure como responsável ou interessado.

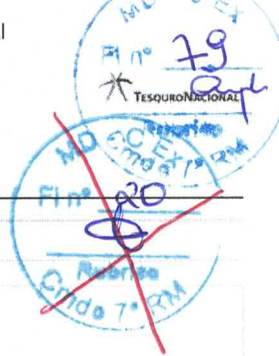
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h25min18 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SXWW.RJIC.E98W.QCRD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
3569402000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	01/04/2022 11:15

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.569.402/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6247.072E.9FBF.8062 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 05/04/2022 09:20

Usuário: ***.960.424.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0001-12	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198- VARZEA	50740-035
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250;SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2022	NE	298

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2022	Ordinário	64318.006348/2022-33	0,0000	2.625,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.569.402/0001-20	SR PLACE COMERCIAL LTDA	11015-001
Endereço		
CONSELHEIRO NEBIAS 99 LETRA B PAQUETA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EROCP/7º RM - EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 18/2022 DE 16MAR22 - 2022NC000158/COTER DE 17JAN22 - ATA 18/2021.

Local da Entrega

RECIFE

Informação Complementar

16004905000182021 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2022 15:53:20	Alteração



Data e hora da consulta: 05/04/2022 09:20
Usuário: ***.960.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.625,00

Subelemento 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - LACRE SEGURANÇA, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, COR AMARELA	2.625,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	1.250,00000	2,1000	2.625,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA
***.391.114-**
04/04/2022 15:53:20

Responsável pela Nota de Empenho

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO
***.163.946-**
01/04/2022 12:21:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2022 15:53:20	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2022, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente ao processo de aquisição de lacres, que para constar lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Francisco de Assis Rebouças Torquato.

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO - Cap R1 PTTC

Chefe da Turma de Elaboração Financeira do EROCP / 7 RM